



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

**5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170503 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24072017 - DL**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20170503 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E MARIA GRACINHA LAMEIRA, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO, COMO ABAIXO DECLARA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **MARIA GRACINHA LAMEIRA**, portadora do CPF nº 205.824.122-34, residente e domiciliado à Av. Antão Ferreira Vale, nº 554, Bela Vista, CEP: 68180-000, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170503.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do posto de saúde do bairro Maria Madalena.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/09/2019** até **30/01/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de Agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

MARIA GRACINHA LAMEIRA
Locadora/Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.